

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 290 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.284 de 27 de julho de 2015 e considerando o Memorando Nº 215/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR, o Período Suplementar da professora **Alislange Severo**, provimento efetivo, concedido através da Portaria nº 260/2017, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

